

LEI 969, DE 29 DE MAIO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contratar servidores na Secretaria de Saúde e Assistência Social, pelo período de 05 (cinco), meses, de acordo com os Artigos 232 e 234 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme descrição abaixo:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL/PADRÃO
01	Assistente Social	23
01	Ginecologista	23

Art. 2º- A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

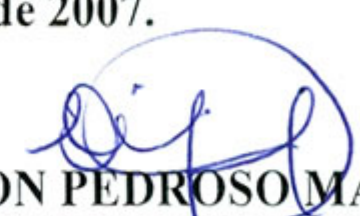
Art. 3º- Os servidores contratados conforme o Art. 1º, serão substituídos, quando da realização de Concurso Público para preenchimento definitivo do cargo.

Art. 4º- Para cobrir as despesas com a contratação de que trata o Art. 1º, serão usados recursos da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	08 – Saúde e Assistência Social
PROJ/ATIVIDADE	2030 – Manutenção das Atividades da Saúde
ELEMENTO	31.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
ELEMENTO	31.90.13 - Obrigações Patronais
ELEMENTO	31.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 29 de Maio de 2007.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.